



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO N. 416

Concede autorização ao Presidente da Câmara Municipal de Esteio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 27, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

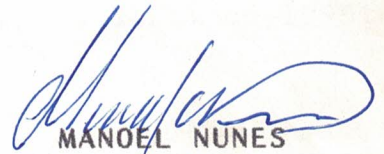
Art. 1o. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Esteio, autorizado a transferir ao patrimônio do CAIC - Centro de Atendimento Integral a Criança, do Estado do Rio Grande do Sul, mediante doação, uma máquina fotocopadora, marca Nashua, modelo 4020, número de série 890905078, de propriedade do Legislativo Municipal.

Art. 2o. A formalização da doação far-se-á mediante termo administrativo próprio.


Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 1995.


MANOEL NUNES
Presidente

Registre-se e publique-se
Data supra.


IRENO SCHULZ
1o Secretário

jv

«O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA»